



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 330, DE 15 DE JUNHO DE 2007.

INSTITUI COMISSÃO PARA ANALISAR E JULGAR PROCESSOS DE REQUERIMENTO DE ISENÇÃO E OU REVISÃO DOS VALORES DO I.P.T.U. – ANO BASE 2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituída uma comissão que terá por objetivo analisar e julgar, em conformidade com os critérios estabelecidos pelo Código Tributário Municipal, todos os processos de requerimento de isenção e ou revisão dos valores do I.P.T.U. ano base 2007, cobrados dos contribuintes.

Art.2º. – A presente Comissão será composta pelos seguintes membros :

PRESIDENTE: *Paulo Roberto Delgado Costa Reis*

VICE - PRESIDENTE *Maria Goreti Bispo Carvalho Lima*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA:

- *Cristiane Ferreira Batista Coelho*
- *Elizete Conceição de Oliveira*
- *Jussara Bedran*
- *Lucas Nunes de Lima Gravatá*
- *Cleber Mariano de Freitas*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS:

- *José Roberto Néris*
- *Robson Diniz Marques*
- *Lilian Márcia Neves Haddad*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS:

- *Viviane de Bastos Mariano*
- *Carolina Alves Belo*

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL:

- *Manoel Luiz Belo*
- *Jacqueline de Souza Pereira Borges*



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Art.3º. – Os trabalhos da comissão terão início imediatamente após a publicação desta Portaria, sendo que a Comissão terá o prazo de 90(noventa) dias prorrogáveis por mais 45(quarenta e cinco) dias, para apresentar a conclusão de seus trabalhos à Secretaria Municipal de Fazenda.

Art.4º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA EM, 15 DE JUNHO DE 2007.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO MUNICIPAL